



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 020/2023 – Do Executivo - Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Cinco (05), do Loteamento Portal da Aliança II, denominar-se-á também de "RUA TEREZA CROCHI DELALIBERA".

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de abril de 2.023

RUI NOVA ONÇA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 245/2023/GAB/SG

Projeto de Lei nº 20/2023

São João da Boa Vista, 03 de abril de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei estabelecendo que o prolongamento da Rua Cinco (05), do Loteamento Portal da Aliança II, denominar-se-á também de RUA TEREZA CROCHI DELALIBERA.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

25/04/23

PRESIDENTE

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

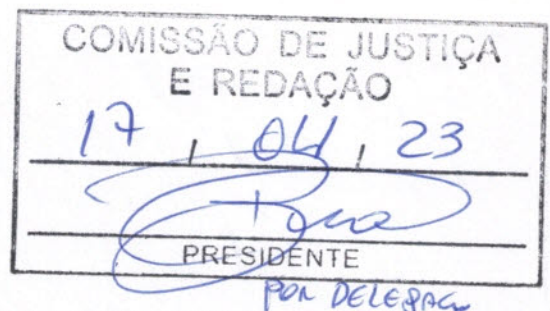


CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

13/04/23

funcionário





Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI 20/2023

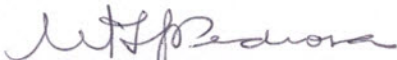
“Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Cinco (05), do Loteamento Portal da Aliança II, denominar-se-á também de RUA TEREZA CROCHI DELALIBERA.”

Art. 1º – Fica estabelecido que a Rua Cinco (05), do Loteamento Portal da Aliança II (prolongamento de via pública), denominar-se-á também de “RUA TEREZA CROCHI DELALIBERA” cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.606, de 12 de junho de 2.014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (03.04.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

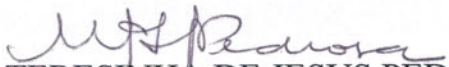


Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer que a Rua Cinco do Loteamento Portal da Aliança II deve possuir a mesma denominação da Rua Tereza Crochi Delalibera, por tratar-se do mesmo seguimento dessas vias públicas, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (03.04.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal